COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 4, DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 2022 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SANIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº (S) 4.174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, 5.505, DE 25 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson/PV
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 28/11/22 às 11:24
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise da Comissão de Agricultura o Projeto de Lei nº 144, de 2022, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sanidade Agropecuária no Município de Cascavel, revoga as Leis Municipais nº (s) 4.174, de 23 de dezembro de 2005, 5.505, de 25 de maio de 2010, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno fui designado pelo Presidente da Comissão para ser o Relator do Projeto de Lei nº 144, de 2022, o que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão. Sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e do interesse público.

Em conformidade com o que dispõe art. 49 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Agricultura exarar parecer nas proposições que tratam sobre a agricultura, pecuária, piscicultura, política e planejamento agrícola; vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; isso de defensivos agrotóxicos; política de abastecimento rural; organização de políticas do setor rural; estímulo à agricultura, à pesquisa e à experimentação agrícola; declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de agricultura e pecuária.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Agricultura cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Ao analisar o assunto proposto no Projeto de Lei nº 144, de 2022, tem como intuito a integração do COMDER (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural) com o CSA (Conselho de Sanidade Agropecuária), que será órgão permanente, consultivo, deliberativo e de aconselhamento, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município, visando proporcionar meios para assegurar ao produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado, rentabilidade nos empreendimentos e a manutenção da boa qualidade de vida da família rural.

O Conselho tem o objetivo, estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município de Cascavel, bem como propor ações inter-relacionadas para a preservação dos recursos naturais, bem como elaborar planos e projetos para a sanidade agropecuária.

O Conselho não é, portanto, executor de políticas, e sim formulador, promotor de políticas, defensor de direitos, controlador de ações públicas governamentais e não governamentais, normatizando parâmetros, e definidor de diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos.

Em face do exposto, como relator, pautado nos aspectos legais que norteiam esse parecer, não encontro óbice a sua tramitação, o que manifesto meu voto favorável à tramitação ao Projeto de Lei nº 144, de 2022.

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Agricultura, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 144, de 2022.

Sala da Comissão de Agricultura.
Cascavel, 23 de novembro de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador/PSC/Secretário

Valdecir Alcantara
Vereador/PATRIOTA/Membro